



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024



Série

Número 18

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Regulamento n.º 2/2024

Aprova o Regulamento do Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST.

Regulamento n.º 3/2024

Aprova o Regulamento do Concurso “Declamação de Poesia”.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Aviso n.º 38/2024

Autoriza a cessação da comissão de serviço do Técnico Superior Filipe Alexandre Pestana Jardim, no cargo de Chefe de Divisão de Assistência Pecuária, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, inclusive.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 32/2024

Determina a constituição de um fundo de maneio, no Gabinete da Secretária Regional de Inclusão e Juventude, na importância total de € 1.070,00.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA - ENG. LUIZ PETER CLODE

Regulamento n.º 2/2024**Sumário:**

Aprova o Regulamento do Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST.

Texto:

Regulamento do Concurso “FUNFEST”.

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto, que aprova a orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M de 9 de janeiro, aprovo o Regulamento do Concurso “FUNFEST”, tendo-se procedido à prévia publicitação conforme disposto nos artigos 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fazendo do mesmo publicitação no anexo I seguinte.

Funchal, 16 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

FUNFEST
Concurso Internacional de Vídeo**REGULAMENTO**

O presente regulamento define os objetivos bem como os termos e condições de participação no Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST.

I - ORGANIZAÇÃO E MISSÃO

O Concurso Internacional de Vídeo - FUNFEST é uma iniciativa e coorganização do Núcleo de Gestão de Bibliotecas e do Núcleo de Produção Audiovisual, ambos da alçada da Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação do Conservatório - Escola Profissional das Artes, Eng.º Luiz Peter Clode.

O FUNFEST visa estimular a criatividade e o interesse pela produção audiovisual, potenciando a partilha entre alunos nacionais e internacionais que tenham interesse por esta temática. O FUNFEST conta com a parceria do programa EDUCAMedia, da Divisão das Tecnologias e Ambientes Inovadores de Aprendizagem, da Direção Regional de Educação.

II - OBJETIVOS

O concurso FUNFEST tem como principais objetivos:

- Potenciar a aquisição de competências multifacetadas, subjacentes à produção audiovisual, designadamente literárias, históricas, culturais, musicais, cénicas e linguísticas;
- Encorajar a produção de vídeos relacionados com temáticas regionais, nacionais, europeias e até mundiais, como forma de sensibilizar a comunidade escolar para questões da atualidade;
- Promover a literacia da leitura, a literacia da informação, a literacia digital e até literacia dos media, numa perspetiva entre pares, de jovens para jovens;
- Criar instrumentos diversificados e de interesse juvenil, de promoção da cidadania, participação ativa e pensamento crítico.

III - DESTINATÁRIOS

O concurso FUNFEST é dirigido a estudantes com residência em Portugal, bem como a estudantes de escolas internacionais, que frequentem o ensino secundário, ou profissional de grau equivalente, e o ensino superior, nos termos a determinar por despacho anual do Presidente do Conservatório.

IV - TEMA

Todas as edições do concurso estarão subordinadas a um tema, definido por despacho anual do Presidente do Conservatório.

V - CALENDARIZAÇÃO, PRAZOS E INSCRIÇÕES

1. O calendário do concurso FUNFEST é determinado por despacho anual do Presidente do Conservatório, designadamente: prazo de inscrições; prazo para a entrega dos trabalhos; data de anúncio dos resultados; e cerimónia de divulgação dos premiados, exibição dos vídeos finalistas e entrega de prémios.

2. Para os alunos do Conservatório, a inscrição é efetuada em formulário próprio, facultado pela Biblioteca das Artes. O formulário preenchido deve ser enviado para o email da Biblioteca das Artes (biblioteca.cepam@edu.madeira.gov.pt). A inscrição é gratuita e não condicionada.
3. Os vídeos concluídos devem ser enviados para o email supramencionado, respeitando a data definida no despacho anual, através da plataforma www.wetransfer.com.
4. No caso dos vídeos realizados por estudantes de outras escolas nacionais e internacionais, estes devem ser submetidos através da plataforma www.filmfreeway.com, preenchendo um formulário próprio, respeitando igualmente a data definida no despacho anual.

VI - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Os vídeos apresentados a concurso devem ter uma duração máxima de 8 minutos, em formato MP4 ou MOV (incluindo a ficha técnica). A resolução mínima deve ser de 1280x720 pixels.
2. Para fins de elegibilidade dos vídeos, a organização não faz distinção entre categorias de produção, sendo aceites quaisquer géneros (ficção, documentário, animação, entrevista, videoclip, vídeo dança, monólogo, etc.).
3. Não serão aceites vídeos que não estejam completos ou que ainda estejam em fase de desenvolvimento.
4. A submissão dos vídeos deverá ser acompanhada pelos seguintes elementos:
 - a. Identificação dos membros da equipa, idade e nome da escola;
 - b. Uma imagem do vídeo;
 - c. Sinopse (máximo 400 caracteres com espaços).
5. Vídeos com narração ou diálogos noutras línguas, devem conter as legendas com a tradução em português. No caso de escolas estrangeiras, na impossibilidade de não conseguirem legendas em português, estas devem ser obrigatoriamente em inglês.
6. A organização não admite trabalhos que contenham ou transmitam uma mensagem que atente contra os direitos e liberdades fundamentais do ser humano, como previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
7. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos projetos apresentados, bem como garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
8. No ato de inscrição, os participantes cedem os direitos de exibição dos vídeos à organização do concurso e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente.

VII - SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

1. De entre os trabalhos recebidos, serão selecionados os que apresentem as características exigidas no presente regulamento e/ou os critérios mínimos de qualidade.
2. Os grupos com trabalhos excluídos serão informados por email.
3. Os vídeos pré-selecionados são submetidos à apreciação de um júri constituído no mínimo por 3 elementos, determinados por despacho anual do Presidente do Conservatório, sendo profissionais ligados à área do cinema e/ou de multimédia.
4. São considerados os seguintes critérios de avaliação:
 - a. Adequação aos objetivos do concurso;
 - b. Eficácia da mensagem (argumento / representação / desempenho)
 - c. Originalidade e criatividade
 - d. Qualidade estética (fotografia, planos, enquadramentos)
 - e. Qualidade técnica (imagem, som / montagem e edição)
5. Será atribuída a pontuação de 1 a 5 a cada critério de avaliação respeitando os seguintes indicadores:
 - a. 1 - Inadequado
 - b. 2 - Insuficiente
 - c. 3 - Suficiente
 - d. 4 - Bom
 - e. 5 - Muito Bom/Excelente
6. Serão finalistas os trabalhos que obtenham os melhores resultados, sendo posteriormente exibidos no evento final do concurso.
7. Da decisão do júri não haverá qualquer tipo de recurso.

VIII - PRÉMIOS

1. Serão atribuídos prémios aos melhores vídeos de cada categoria.
2. Os concorrentes com as melhores classificações em cada categoria também receberão um certificado de participação.
3. O júri reserva-se no direito de atribuir menções honrosas a trabalhos que se destaquem nos vários géneros, caso se justifique.

IX - PROTEÇÃO DE DADOS

Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira informa que a participação no FUNFEST implica o tratamento dos dados pessoais dos participantes pelo Conservatório, nomeadamente a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil), morada, contacto telefónico, email, imagem e voz. O Conservatório procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- a. Gestão do FUNFEST;
- b. Processamento e atribuição dos prémios;
- c. Produção e/ou gravação e emissão da cerimónia de divulgação dos resultados do FUNFEST;
- d. Arquivo dos trabalhos a concurso.

Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o secretariado do concurso.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A organização reserva-se no direito de alterar os termos e condições do presente regulamento, em despacho anual emitido pelo Presidente do Conservatório, caso se considere necessário.
2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Biblioteca das Artes do Conservatório. No que diz respeito às questões técnicas, pode ser solicitado apoio ao Núcleo de Produção Audiovisual do Conservatório.
3. A organização reserva-se no direito de decidir sobre quaisquer casos não previstos no presente regulamento.

Regulamento n.º 3/2024

Sumário:

Aprova o Regulamento do Concurso “Declamação de Poesia”.

Texto:

Regulamento do Concurso Declamação de Poesia

Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto, que aprova a orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng. Luiz Peter Clode, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M de 9 de janeiro, aprovo o Regulamento do Concurso “Declamação de Poesia”, tendo-se procedido à prévia publicitação conforme disposto nos artigos 98.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fazendo do mesmo publicitação no anexo I seguinte.

Funchal, 16 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

Concurso de Declamação de Poesia

O presente regulamento define os objetivos bem como os termos e condições de participação no Concurso de Declamação de Poesia.

Secção I - Disposições Gerais

1 - Definição

O Concurso de Declamação de Poesia é uma iniciativa promovida pelo Núcleo de Gestão de Bibliotecas da Direção de Serviços de Investigação, Comunicação, Edições e Formação do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (CEPAM). O presente concurso é desenvolvido no âmbito do Baú de Leitura, um projeto da Direção Regional de Educação.

2 - Objetivos

- Promover os hábitos de leitura e de escrita.
- Incentivar o gosto pela poesia e pela escrita criativa.
- Estimular a manifestação artística e a criatividade.
- Estimular um maior conhecimento no domínio da Língua Portuguesa.
- Inculcar o gosto pela leitura expressiva e dramatizada de livros de poesia.
- Promover o conhecimento da vida e da obra de escritores regionais e nacionais.

3 - Destinatários

O concurso dirige-se a todos os alunos do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, nos termos a determinar por despacho anual do Presidente do Conservatório, e divide-se nas seguintes categorias:

- a) Categoria 1 - 5 aos 8 anos (inclusive);
- b) Categoria 2 - 9 aos 11 anos (inclusive);
- c) Categoria 3 - 12 a 14 anos (inclusive);
- d) Categoria 4 - mais de 15 anos.

Secção II - Estrutura e Funcionamento

4 - Inscrições e prazos

- a) O calendário do Concurso de Declamação de Poesia é determinado por despacho anual do Presidente do Conservatório, designadamente, o prazo para inscrição no concurso, a cerimónia de apresentação e a entrega de prémios.
- b) As inscrições devem ser entregues na Biblioteca das Artes da sede do CEPAM.
- c) A ficha de inscrição é facultada pela Biblioteca das Artes. Os participantes devem registar nessa ficha o poema que irão declamar. Cada poema corresponde a uma inscrição, independentemente, do número de participantes que o possam declamar.
Nesta ficha deve constar, também, a justificação da escolha do poema e de como ele será apresentado.

5 - Tema

Todas as edições do concurso estarão subordinadas a um tema, definido por despacho anual do Presidente do Conservatório.

6 - Condicionamentos do concurso

O concurso só se realizará se se registar um número mínimo de 6 inscrições por categoria. O concurso decorrerá mesmo havendo participantes apenas numa das categorias.

7 - Modalidades do concurso

- a) Os alunos concorrentes devem escolher um poema de um autor português ou estrangeiro, mas deverá ser sempre apresentado na Língua Portuguesa. A escolha do poema é livre, podendo ser inédito, da autoria dos próprios alunos ou de outros autores desconhecidos.
- b) A declamação deve ser em Língua Portuguesa.
- c) Cada aluno pode participar em uma e, até um máximo, de 3 declamações de poemas.
- d) Durante a declamação, os participantes podem fazer-se acompanhar por instrumentos musicais, usar música de fundo, recorrer a coreografias, utilizar material audiovisual ou outro tipo de recursos que enriqueçam a sua apresentação.
- e) A declamação poderá ser individual ou coletiva (máximo 10 elementos).
- f) Cada declamação só pode ter a duração máxima de 7 minutos.

8 - Prova

- a) O concurso é realizado em data, local e hora determinados por despacho anual do Presidente do Conservatório.
- b) Toda a indumentária e materiais utilizados pelos participantes devem ser descritos em campo próprio, na ficha de inscrição. A organização do concurso terá em conta estas informações para um funcionamento mais eficaz.
- c) As apresentações terão a ordem que a organização considerar mais conveniente. Salvar-se-á, no entanto, o seguinte aspeto: os alunos que participem em mais do que uma apresentação, terão tempo para se prepararem para a seguinte.

9 - Júri

- a) O júri integra no mínimo três elementos que garantam a imparcialidade na classificação dos concorrentes:
 - um elemento da Direção do CEPAM, que preside;
 - um representante da equipa coordenadora do Projeto Baú de Leitura;
 - um membro da Direção Regional de Educação.
- b) O júri analisará, com antecedência, os poemas a concurso, sobretudo os poemas inéditos.
- c) As declamações serão avaliadas pelo júri no decurso do espetáculo de apresentação.
- d) O júri poderá não atribuir prémios, se considerar que os trabalhos a concurso não apresentam qualidade.
- e) Das decisões do júri, não haverá recurso.

10 - Parâmetros de Avaliação

O júri avalia os concorrentes, dando pontos em função dos seguintes parâmetros:

- a) Postura (projeção do olhar e expressão corporal);
- b) Fluência (articulação e respeito pela pontuação);
- c) Ritmo e entoação da declamação;
- d) Emotividade e projeção de voz;
- e) Criatividade e adequação das formas de arte selecionadas ao conteúdo do poema.

11 - A pontuação

Consoante a prestação dos concorrentes, estes são pontuados de 0 a 10 em cada parâmetro, por cada jurado. A pontuação final é obtida a partir da soma da pontuação de cada jurado e dividida por três.

Em caso de haver empate pontual, ganhará o concurso o concorrente que tiver maior pontuação no item de adequação das formas de arte selecionadas ao conteúdo do poema.

12 - Prémios

Serão atribuídos prémios ao 1.º, 2.º e 3.º classificados de cada categoria.

Todos os concorrentes terão direito a um certificado de participação.

13 - Resultados

Os resultados e prémios serão comunicados e entregues no final do concurso de declamação.

14 - Proteção de dados

Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, o Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira informa que a participação no Concurso de Declamação de Poesia implica o tratamento dos dados pessoais dos participantes pelo Conservatório, nomeadamente a sua identificação pessoal (nome e número de identificação civil), morada, contacto telefónico, email, imagem e voz. O Conservatório procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- a) Gestão do Concurso de Declamação de Poesia;
- b) Processamento e atribuição dos prémios;
- c) Produção e/ou gravação e emissão da cerimónia de divulgação dos resultados do Concurso de Declamação de Poesia;
- d) Arquivo dos trabalhos a concurso.

Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o secretariado do concurso.

Secção III - Disposições Finais

15 - Responsabilidade e casos omissos

- a) A organização, acompanhamento e divulgação do concurso é da competência do Núcleo de Gestão de Bibliotecas do CEPAM.
- b) Cada concorrente será responsável pela originalidade do trabalho apresentado. Em caso de plágio, o aluno será desclassificado, sendo obrigado a devolver todos os prémios e certificados que lhe tenham sido atribuídos.
- c) As dúvidas e omissões do presente regulamento serão analisadas pelo júri ou pela equipa organizadora, consoante os assuntos.
- d) Para qualquer esclarecimento sobre o presente regulamento, poderão ser contactados os serviços da Biblioteca das Artes do Conservatório.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Aviso n.º 38/2024

Sumário:

Autoriza a cessação da comissão de serviço do Técnico Superior Filipe Alexandre Pestana Jardim, no cargo de Chefe de Divisão de Assistência Pecuária, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, inclusive.

Texto:

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Agricultura e Ambiente, de 7 de dezembro de 2023, foi autorizada a cessação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Assistência Pecuária, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a pedido do próprio, do Técnico Superior Filipe Alexandre Pestana Jardim, nos termos previstos na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, inclusive.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, aos 24 de janeiro 2024.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 32/2024

Sumário:

Determina a constituição de um fundo de maneiio, no Gabinete da Secretária Regional de Inclusão e Juventude, na importância total de € 1.070,00.

Texto:

Considerando que se torna necessário dotar o Gabinete da Secretária Regional de Inclusão e Juventude de meios que lhe permitam fazer face a despesas, cuja urgência não se compadece com a morosidade dos procedimentos habituais da tesouraria. Assim, determino o seguinte:

1. É constituído um fundo de maneiio destinado ao Gabinete da Secretária Regional de Inclusão e Juventude, no valor de € 1.070,00 (mil e setenta euros), distribuído nas rubricas orçamentais abaixo discriminadas:

Centro Financeiro: M100800

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													
CL. ORGÂNICA				CL. E.	AL.	S/AL.	FONTE FIN.	PROG	MED.	ATIV.	CL. FUNC.	FUNDO	VALOR (€)
SEC	CAP	DIV	S/DIV										
48	01	01	00	D.02.01.04	00	00	381	049	020	168	109	5381000016	40,00
48	01	01	00	D.02.01.06	00	00	381	049	020	168	109	5381000016	130,00
48	01	01	00	D.02.01.08	C0	00	381	049	020	168	109	5381000016	100,00
48	01	01	00	D.02.01.21	00	00	381	049	020	168	109	5381000016	250,00
48	01	01	00	D.02.02.17	A0	00	381	049	020	168	109	5381000016	300,00
48	01	01	00	D.02.02.25	00	00	381	049	020	168	109	5381000016	250,00
													1.070,00

2. O fundo de maneiio será movimentado numa conta bancária, no Banco Santander Totta.
3. O fundo de maneiio ficará sob a responsabilidade dos trabalhadores Fernando Paulo Vieira Ferreira e Adelino Franco Gomes Jardim, Coordenador Especialista e Coordenador Técnico, respetivamente.
4. O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, no Funchal, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)